



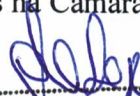
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 422/2013

De 02 de agosto de 2013

Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:


.....
Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesa com o Programa Saúde Mental, na seguinte dotação:

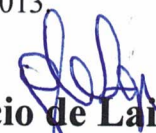
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0007	Atenção Básica na Saúde.	
Atividade	2.049	Manutenção Das Atividades com Assist. Básica da Saúde – PAB.	
Ficha	269		
Fonte	OUTSUS	Outros Programas do SUS	
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			5.000,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de anulação da ficha n.º 85 – Dotação 10.301.0007.2.049/33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2013, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 1º deste artigo.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 02 de agosto de 2013.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal